

Tribunal de Contas da União*Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco***TC 028.198/2017-4**

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao/à órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o §3º do artigo 1º da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Adgecex/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/PE 4/2015, publicada no BTCU 8/2015).

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃO
Anacleto Julião de Paula Crespo	1/7/2017	350/2015 – 2C – Condenatório 8844/2015 – 2C – Retificador
Instituto de Apoio Técnico Especializado a Cidadania - IATEC	1/7/2017	4178/2017 – 2C – Recurso de Reconsideração 7447/2017 – 2C – Retificador

SECEX/PE, em 3 de outubro de 2017.

(assinado eletronicamente)
Evaldo José da Silva Araujo
Assessor (Mat. 2817-7)